



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 54/2025 DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM CONJUNTO:

Comissão Permanente de Justiça e Redação;
Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.630/2025.

Voto da Relatora

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº **2.630/2025 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00, incorporação dos elementos de despesas 3.3.50.43.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e da outras providências”.**

A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, neste exercício financeiro de 2025, com vista a aplicação de recursos em contratos de gestão, diárias, serviços de terceiros e material de consumo, nos valores e dotações constantes do art. 1º do projeto de lei.

A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo,

A cobertura do aludido crédito adicional especial será procedida por excesso de arrecadação, referente a manutenção das atividades do Programa do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento de metas nacional, Custeio da Atenção Primária, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, excesso de arrecadação, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2025 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valores.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do excesso, relativos à transferência, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito.

Estando o presente projeto de lei de acordo com a Constituição Federal, e demais legislações relativas à matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 5 de agosto de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	COMISSÃO	06/08/2025

ID: 676311	Processo	Documento
CRC: F6D7AC98		
Processo: 20-93/2025		
Usuário: HELIO BATISTA DE OLIVELIRA		
Criação: 06/08/2025 07:50:17	Finalização: 06/08/2025 07:50:52	

MD5: 33A1286462CD07F86FDC91E8883E9003
SHA256: 206D9C1DD035471423C3C2F478E81743FDD25FF39089720F97320AEBAA44DF3

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	06/08/2025 07:50:17
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	06/08/2025 07:50:17
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 HELIO BATISTA DE OLIVELIRA	VEREADOR	06/08/2025 08:07:41
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	06/08/2025 08:09:22
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	06/08/2025 08:10:04
---	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 ELSON DAS NEVES LIMA	VEREADOR	06/08/2025 08:11:22
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 GILSON CARLOS LUIZ	VEREADOR	06/08/2025 08:12:08
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 676311 e o CRC F6D7AC98.